



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

**LEI Nº 1.463/2007 DE 23 DE AGOSTO DE 2007**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Farroupilha e dá outras providências.

**Hélio Luiz Bunn, Prefeito Municipal de Lauro Müller – SC em exercício**, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a “**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FARROUPILHA**”, do município de Lauro Müller, registrada como pessoa jurídica, pelo CNPJ nº 06 119 557/0001- 22, de 16/02/2004.

Art. 2º - Em decorrência dos efeitos produzidos por esta Lei, a entidade aludida no artigo anterior gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**LAURO MÜLLER, 23 DE AGOSTO DE 2007.**



**HÉLIO LUIZ BUNN**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração na data supra.



**ADRIANO ARAÚJO**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**